



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015	Ano IV Edição nº 24/2015	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o vencimento da vigência contratual que findaria em 05/02/2015 do contrato nº 763/2012- Pregão Presencial nº 033/2012, passando a vencer dia 20/02/2015, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666/93, em razão da prorrogação de prazo por quinze dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 763/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (04/02/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 4/2015

Processo Administrativo de Compra nº 14/2015

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **10:30 horas do dia 17 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308749-54/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES**. A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 24 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 - PREGÃO Nº 033/2012 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS "A", "B", E "E", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 15 (QUINZE DIAS).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos - PR, sito à Estrada Principal, s/nº CEP 86.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, neste ato, representada pelo Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, portador do RG nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 - PREGÃO Nº 033/2012**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS "A", "B", E "E", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 15 (QUINZE DIAS).**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 6/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME**
CNPJ/CPF: **04.714.822/0001-95**
Endereço: **RUA ANGELO IMPOSSETTO, 560 - KALORE - PR - CEP: 86920-000**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **6.300,00** (seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO		UND	18,00	350,0000	6.300,00

Valor Total Homologado: **R\$ 6.300,00**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1078/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 6/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME**
CNPJ Nº: **04.714.822/0001-95**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015	Ano IV	Edição nº 24/2015	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO
Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SCHELLER E SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIRGINIA FERNANDES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1006/2014 – Pregão Presencial 033/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja R\$ 2.369,05 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor Total
1	CLIPS 3/0 CX 500 gr	CX	1	8,95	8,95
2	almofada para carimbo nº 2 azul	UND	1	2,25	2,25
3	apontador com depósito 02 furos	UND	2	1,5	3,00
4	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Cx	12	5	60,00
7	BORRACHA BRANCA Nº 20 - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	2	12	24,00
8	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UND	3	5	15,00
9	CAIXA DE COLA COLORIDA COM 6 CORES	UND	5	4,2	21,00

10	CALCULADORA MÉDIA	UND	1	11,5	11,50
11	caneta esferográfica diversas cores, com 50 unidades	Cx	1	30	30,00
12	caneta hidrográfica 12 cores	CX	3	3,5	10,50
13	caneta marca texto nas cores: verde amarela, rosa e laranja.	caixa	7	2	14,00
14	CARTOLINAS DIVERSAS CORES	UND	50	0,4	20,00
15	CARTUCHO DE TINTA HP 21 COMPATÍVEL NOVO	UND	2	40	80,00
16	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COMPATÍVEL NOVO	UND	2	50	100,00
17	CARTUCHO DE TINTA HP 6615 REMAN. COM 40 ML	UND	1	30	30,00
18	CARTUCHO DE TINTA HP 6625 COMPATÍVEL NOVO	UND	1	50	50,00
19	CDR - VIRGEM - 700 MB	UND	5	1	5,00
20	COLA BASTÃO FRASCO 8 gr	FRS	5	1,5	7,50
21	COLA COLORIDA 23 G. COM GLITER CAIXA COM 06 UNIDADES	Cx	2	5,9	11,80
22	cola especial para isopor tubo com 1kg.	UND	5	3,8	19,00
23	COLA LIQUIDA BRANCA 90 gr	UND	37	1,4	51,80
24	Corretivo a base de água 18ml	UND	2	1,5	3,00
25	estilete largo com corpo emborrachado.	UND	1	1,5	1,50
26	FITA ADESIVA LARGA COM 45m X 45mm	UND	5	3	15,00
27	FITA CREPE, ROLO 50 mts X 18mm	UND	7	3,4	23,80
28	FITA DUREX GRANDE DE 45m	ROLO	5	2	10,00
29	FOLHA DE EVA 600X400X2MM DIVERSAS CORES	UND	50	1,8	90,00
30	Grampeador pequeno para folha, no mínimo 20 folhas	UND	1	13	13,00
34	LÁPIS DE COR CURTO 12 CORES	Cx	10	2	20,00
35	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES	Cx	10	4	40,00
36	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 144 UN	CX	1	43	43,00
37	LIVRO ATA 100 FLS.	UND	2	9	18,00
38	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	UND	25	0,56	14,00
40	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES	ROLO	50	0,7	35,00
41	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	UND	50	0,6	30,00
42	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS	CX	2	140	280,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015		Ano IV Edição nº 24/2015	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

43	PASTA CATALOGO COM 100 C/ PLÁSTICO GROSSO	UND	5	15	75,00
44	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3 A 4 cm	UND	12	3,5	42,00
45	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	12	3,5	42,00
46	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM AS PONTAS DE PLÁSTICO	UND	12	1,6	19,20
47	PASTAS A/Z LOMBO LARGO RESISTENTE	UND	7	8	56,00
49	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES, PRIMEIRA LINHA	UND	5	2	10,00
51	PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO OF 9	UND	75	0,15	11,25
53	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UND	25	0,4	10,00
54	TESOURA ESCOLAR	UND	12	2	24,00
55	TESOURA GRANDE	UND	2	9	18,00
59	TONNER HP LASER - 2612A REMANUFATURADO, COM NO MÍNIMO 120 gr DE PÓ GRÁFICO, CILINDRO E MAG HOLER NOVO.	UND	3	50	150,00
60	TONNER LASER CB 436X COMPATÍVEL NOVO	UND	7	50	350,00
61	TONNER LASER HP CB 285X COMPATÍVEL NOVO	UND	7	50	350,00
TOTAL:					2.369,05

Art.1º-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

07.002.15.451.0022.1.0	4.4.90.51.00	Fonte: 3.1.803	Obras e Instalações	250.000,00
03	00	1006.03.99.01	TOTAL	250.000,00
		.02	TOTAL GERAL	250.000,00

Art.2º-

Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

LOA: a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

2.4.72.99.99.02.00	Transferências de convênio recape asfáltico/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SEIL- DER/PR, Convênio nº 050/2012- SEIL.	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

TOTAL GERAL 250.000,00

Art.3º-

Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015 os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º-

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (30.01.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (25/02/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

LEI Nº 1.853

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

LEI Nº 1.854

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art.1º-

Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 3.1.772

09.001.10.301.00			Obras e Instalações	171.000,00
11.2.039	4.4.90.51.00.00	1006.03.02.01.02	TOTAL	171.000,00

171.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano IV		Edição nº 24/2015	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

TOTAL GERAL		171.000,00
Art.2º-	Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:	
LOA:	a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na	
2.4.72.01.99.01.00	Transferência Convênio/SEDU/SESA – Construção da Clínica da Mulher – Convênio 12.01.2010.0042 Fonte: 3.1.772 - 1006.03.02.01.02	171.000,00
TOTAL		171.000,00
TOTAL GERAL		171.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (30.01.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.855

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	Departamento de Ensino Fundamental		
11.002.08.243.0009.2101	Manutenção de Creches Municipais		
*	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1008 - 1006.03.01.01.02	66.812,70
TOTAL			66.812,70
TOTAL GERAL			66.812,70

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

LOA:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

2.4.71.02.05.00.00	Transferência Convênio FNDE/MEC – Equipamentos Super Creche – Termo de Compromisso PAR nº 201300456 – c/c BB/16193-4	66.812,70
TOTAL		66.812,70
TOTAL GERAL		66.812,70

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (30.01.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoca aprovada em Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

A aprovada no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 001/2012, alterado pelo Decreto 5364/2012, divulgado pelo Edital de Resultado, publicado em 19 de julho de 2012, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: ENFERMEIRO SAMU 192

Numero de Inscrição	Nome	Classificação
20196	Emanuelle da Cruz Rocha	8º

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 05/02/2015 à 13/02/2015, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Casamento (se for o caso);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Atestado de idoneidade moral;
 - Atestado de saúde física, mental e psicológica;
 - Certificado de quitação militar (se for o caso);
 - Título de eleitor;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/Pasep;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Registro no Conselho da Classe superior a 01(um) ano, curso de Socorrista ou experiência em Atendimento Pré-Hospitalar com no mínimo 06(seis) meses;
 - Comprovante de residência;
 - 02 fotos 3x4;
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (04/02/2015).

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 TESTE SELETIVO

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no Teste Seletivo 001/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR:

A aprovada no Teste Seletivo Edital nº 001/2012, com Resultado Final publicado em 23 de outubro de 2012 e homologado em 02 de novembro de 2012, para comparecer no prazo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015	Ano IV Edição nº 24/2015	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F

Numero de inscrição	Nome	Classificação
500119	Jéssica Hirt de Souza	PORTARIA Nº 252/2014 26º

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 05/02/2015 à 13/02/2015, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
 - CPF
 - Certidão de Casamento (se for o caso).
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Atestado de idoneidade moral
 - Atestado de saúde física, mental e psicológica
 - Título de eleitor
 - Carteira de trabalho
 - Cartão Pis/Pasep
 - Comprovante de Escolaridade
 - Comprovante de Residência
 - 02 fotos 3x4
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. (04/02/2015).

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Edna Ribeiro da Luz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(nove) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 22/09/2014 à 20/12/2014, conforme requerimento datado de 11 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Terezinha Munhoz Ruthes, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(nove) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 22/09/2014 à 20/12/2014, conforme requerimento datado de 28 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Nilce Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(nove) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 19/09/2014 à 18/12/2014, conforme requerimento datado de 01 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br